

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 02

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 2

III) prova prática – peso 2

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo oficial, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

8. - A prova prática realizar-se-á segundo o inciso I do artigo 37 do Regimento da Faculdade de Saúde Pública da USP, que versará sobre planejamento de um trabalho em que o candidato deverá descrever e justificar a metodologia a ser utilizada. A prova prática realizar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I - sorteio pelo candidato, na hora do início da prova, de um ponto de lista organizada pela Comissão Julgadora, atendendo às peculiaridades da disciplina ou conjunto de disciplinas;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 4 (quatro) horas de duração;

III - durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, o candidato poderá esquematizar o plano da prova;

IV - se a modalidade da prova e o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova, não sendo permitida a presença dos demais no local da realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, no seguinte endereço: Avenida Dr. Arnaldo, 715 – andar térreo, bairro Cerqueira César – São Paulo - SP.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL CSRRH-SC/USP 004/2019
CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, convoca a candidata Amanda Saba Ruggiero a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, no prazo de 5 dias úteis, a partir de 07/03/2019, das 8 às 17 horas, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Edital IAU-ATAC 03/2018 de Abertura de Processo Seletivo para Contratação de Docente (claro temporário) e o de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, como Professor Contratado, nível III, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo IAU/USP.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Edital ICB.ATAC. 04/2019

RESULTADO FINAL /CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica as deliberações da 402ª sessão da Congregação, realizada em 27 de fevereiro de 2019, conforme segue:

Resultado final, classificação e homologação do Concurso para Provedimento de um Cargo para Professor Titular do Departamento de Farmacologia, realizado nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2019, conforme edital ICB.ATAC.22/2017 de abertura, publicado no D.O.E de 10 de novembro de 2017, no qual se inscreveram os Professores Doutores: Thiago dos Santos Moreira, Marcelo Nicolas Muscará, Carla Roberta de Oliveira Carvalho, Patrícia Gama.

A Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Lucile Maria Floeter Winter, Regina Pekelmann Markus, Paulo Hilário Nascimento Saldiva, Jackson Cioni Bittencourt, Carlos Frederico Martins Menck.

Após a análise comparativa dos títulos dos candidatos e desempenho nas provas do Concurso e, diante das notas emitidas pela Comissão Julgadora conforme Artigo 159 do Regimento Geral, foi apresentado o seguinte resultado: considerou todos os candidatos habilitados. A candidata Profa. Dra. Patrícia Gama, foi indicada por unanimidade pelos Senhores Membros da Comissão Julgadora e, apresentou o relatório final à Congregação do ICB/USP, o qual foi homologado. Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao processo 2017.1.1068.42.1.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL ATAC nº 03/2019

Comunicado

A Congregação, em sessão de 27 de fevereiro de 2019, homologou por unanimidade o relatório da Comissão Julgadora do Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, referente ao Edital ATAC nº 26/2018, publicado no DOE de 29/08/2018, composta pelos professores Paulo César Boggiani, Wilson Teixeira, Maria Cristina Motta de Toledo, Selma Garrido Pimenta e Marcos Sorrentino, em que foi candidata a doutora Denise de La Corte Bacci, área de conhecimento: Ensino de Geociências e Educação Ambiental, realizado no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, abaixo transcrito:

“Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2018, nas dependências do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, instalou-se a Comissão Julgadora do Concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento em Ensino de Geociências e Educação Ambiental, para o qual se inscreveu a doutora Denise de La Corte Bacci. A Comissão Julgadora foi constituída pelos professores doutores Paulo César Boggiani (presidente), Wilson Teixeira, Maria Cristina Motta de Toledo, Selma Garrido Pimenta e Ermelinda Moutinho Pataca. Iniciados os trabalhos, foi comunicada a decisão da professora Ermelinda Moutinho Pataca de não participar da Comissão Julgadora, em função de conflito de interesse. Diante dessa decisão, os trabalhos foram interrompidos.

Com isso, o membro suplente da banca, Prof. Marcos Sorrentino, substituiu a Profa. Ermelinda Moutinho Pataca. Aos 30 dias de janeiro de 2019, a Comissão Julgadora foi reinstalada, composta, então, pelos professores doutores Paulo César Boggiani (presidente), Wilson Teixeira, Maria Cristina Motta de Toledo, Selma Garrido Pimenta e Marcos Sorrentino. O início dos trabalhos foi às 8h00, na Sala da Congregação, com a definição de 10 temas a serem sorteados para a prova escrita, com base no programa do concurso. Em seguida, às 8h40, a candidata foi chamada ao recinto e manifestou sua concordância com relação aos temas.

Às 8h40 do dia 31 de janeiro de 2019, na Sala da Congregação, a candidata sorteou o ponto nº 08, intitulado “Patrimônio Geológico e sua aplicação no Ensino de Geociências”.

A Prova Escrita foi realizada e concluída no prazo regulamentar. Em seguida, foram providenciadas cópias para os membros da Comissão Julgadora. A seguir, a candidata fez a leitura de sua prova. A banca considerou que a candidata Denise de La Corte Bacci desenvolveu o tema de maneira abrangente, com base em literatura pertinente e atualizada, demonstrando domínio da temática, que foi apresentada com clareza.

Às 14h00 do mesmo dia, no Salão Nobre, iniciou-se a arguição da Tese de Livre-Docência “Práticas Pedagógicas, Discursos e Saberes Docentes no Curso de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental”. A Profa. Selma Garrido Pimenta iniciou a arguição, seguida da Profa. Maria Cristina Motta de Toledo e professores Marcos Sorrentino, Wilson Teixeira e Paulo César Boggiani, não excedendo cada arguição a 30 minutos, cabendo igual prazo à candidata para respostas. A Comissão Julgadora avaliou a tese apresentada como sendo bem estruturada e bem escrita, e destacou o ineditismo e a relevância do tema abordado, relativo ao curso LiGEA do IGC-USP. A investigação teve como abordagem a análise das práticas pedagógicas, dos discursos e dos saberes de componentes de seu corpo docente. Desenvolvido de forma adequada e com boa revisão bibliográfica, traz contribuições à área da Educação, da formação de professores e do ensino, em especial do LiGEA. A banca apresentou algumas sugestões pontuais e destacou, em sua parte final, a relevância dos desdobramentos da análise realizada. A candidata respondeu aos questionamentos de forma clara e precisa.

Às 8h30 do dia 01 de fevereiro de 2019, na Sala da Congregação, a candidata apresentou o tema para a prova de avaliação didática intitulada “Geociências e Educação Ambiental – diálogos entre dois campos do saber”, juntamente com o plano de aula impresso e bibliografia, considerados pertinentes ao programa do concurso. Em seguida, no Salão Nobre do Instituto, teve início a apresentação da prova, na forma de aula, onde demonstrou domínio do tema, apresentado de forma clara e apropriada aos objetivos, no tempo de 50 minutos. A candidata considerou os questionamentos da banca, de forma adequada e precisa.

Às 10h00 do mesmo dia, no Salão Nobre, teve início a arguição do Memorial. Na análise, os examinadores enfatizaram o fato de, em sua trajetória teórico-profissional, a candidata ter passado a focar o Ensino de Geociências e Educação Ambiental. A banca ressaltou a maturidade demonstrada pela candidata e considerou relevante sua destacada atuação no Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, além de sua participação em atividades administrativas.

Após o registro das médias ponderadas das notas atribuídas pelos examinadores em cada uma das provas, foi elaborado o presente relatório do concurso, a ser apreciado pela Egrégia Congregação.

Diante do exposto e tendo em vista as notas obtidas pela candidata, a Comissão Julgadora aprovou e indicou, por unanimidade, a professora Denise de La Corte Bacci para obtenção do título de Livre-Docente do Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de Ensino de Geociências e Educação Ambiental. .”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2017, Processo Nº15P-6233/2017, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico de Enfermagem - junto à Unicamp. Classif.25º - Nome - CLEUSA APARECIDA RIBEIRO.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de março de 2019 às 9:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2017, Processo Nº15P-6233/2017, para preenchimento da função especificada: PAEPE-Técnico de Enfermagem - junto à Unicamp. Classif.26º - Nome - IVAN CUNHA DA SILVA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de março de 2019 às 9:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 1/2017, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico de enfermagem - junto à Unicamp. Classif. - Nome 46º - ANA PAULA JANOTTO STAIGER VIANA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de Março de 2019 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 10.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 1/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Enfermeiro - junto à Unicamp. Classif. - Nome 69º - RUANA LUIZ FERREIRA DA SILVA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de Março de 2019 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 1/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Enfermeiro - junto à Unicamp. Classif. - Nome 70º - CAMILA VIEIRA DE SOUSA CARDOSO.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de Março de 2019 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 10.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 1/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Enfermeiro - junto à Unicamp. Classif. - Nome 71º - MARIA APARECIDA DE SOUSA LEAL.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de Março de 2019 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 42/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Médico - junto à Unicamp. Classif. - Nome 2º - LAURA DELTREGGIA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de Março de 2019 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Microbiologia de Alimentos, nas disciplinas TA607 – Microbiologia Preditiva Aplicada a Alimentos, TA912 – Termobacteriologia Aplicada a Alimentos, TP366 – Aspectos Quantitativos da Segurança e Qualidade Microbiológica dos Alimentos, do Departamento Ciência de Alimentos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas, referente ao processo n.º 04P 19480/2018. O Concurso que trata o edital terá início às 09:00 horas do dia 04/04/2019, na Faculdade de Engenharia de Alimentos, situada a Rua Monteiro Lobato 80 Cidade Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas- SP, com o seguinte Calendário fixado para realização das provas:

Dia 04-04-2019 – quinta-feira

09h00 – Sorteio do Ponto da Prova Didática

10h00 – Título

14h00 – Avaliação do Conjunto da Produção Científica

Dia 05-04-2019 – sexta-feira

10h00 – Didática

11h30 – Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Flavia Maria Netto (FEA-UNICAMP), Marise Pollonio (FEA-UNICAMP), Benedito Corrêa (USP/SP), Ana Lucia B. Penna (UNESP-RIO PRETO) e Gláucia Maria Falcão De Aragão (UFSC); Suplentes: Rosane Freitas Schwan (IB-UFLA), Marcelo Brocchi (IB-UNICAMP), Eliana Badiale Furlong (FURG) e Adriano Brandeli (UFRGS).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscritos: Prof. Dr. Anderson de Souza Sant'Ana

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

O Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Energia, Térmica e Fluidos e Petróleo, do Departamento de Energia da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostr_a_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.790,81

b) RTC – R\$ 7.084,23

c) RDIDP – R\$ 16.100,28

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção de Apoio Administrativo da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Mendelleyev, 200 – Bloco H, segundo piso.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

</

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrições e satisfeitas às condições do Edital, a Secretária da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fem.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I – prova de Títulos; (peso 1);
- II – prova de Arguição; (peso 1);
- III – prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são os definidos na Deliberação CONSU-A-14/2011 que dispõe sobre os Perfis Acadêmicos de Professor Associado e Professor Titular da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Engenharia Mecânica.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e aberto ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fem.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-14/2011 que estabeleceu o perfil de Professor Titular da Faculdade de Engenharia Mecânica e da Deliberação CONSU-A-02/16 que estabeleceu os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Engenharia Mecânica.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL nº 002/2019 – DTA

A Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba/UNESP, conforme dispõem as normas vigentes, torna público e comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao preenchimento de vaga remanescente para Médico Veterinário Aprimorando no Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares Veterinárias por

Especialidades (PAPHOVE), no período de 07 a 14 de março de 2019, das 14 às 18 horas, nos dias úteis, para a área de concentração e vaga a seguir relacionada:

- Patologia Veterinária, 01 vaga

1 – DO PROGRAMA

1.1. O programa caracteriza-se por treinamento profissional com práticas em serviço hospitalar, sendo desenvolvido em 02 (dois) anos (Aprimoramento, nível 1 – AP1) e (Aprimoramento, nível 2 – AP2), sob a orientação de docentes da FMVA - Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, totalizando 3.120 (três mil, cento e vinte) horas, sendo, no mínimo, 1.560 (mil, quinhentos e sessenta) horas em AP1, e 1560 (mil, quinhentos e sessenta) horas em AP2. A aprovação em AP1 é considerada pré-requisito obrigatório para o AP2.

1.2. Poderão ser submetidos ao processo seletivo do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares Veterinárias por Especialidades (PAPHOVE), Médicos Veterinários portadores de Diploma ou de Certificado de conclusão do curso de graduação, com até 2 (dois) anos de formado e alunos portadores de atestado de estarem concluindo este Curso antes da data fixada para matrícula, obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

1.3. O Programa terá início em 01 de abril de 2019.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma área de concentração.

2.2. As inscrições serão realizadas junto à Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, sito à Rua Clóvis Pestana, 793, Prédio 37, Bairro Jardim Dona Amélia, em Araçatuba-SP, no horário das 14 às 18 horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Requerimento assinado, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando a área de concentração desejada;
- b) - Cópia do Diploma de Médico Veterinário, Certificado de Conclusão ou Atestado de Matrícula, que deverá conter, obrigatoriamente, a data prevista da colação de grau, sendo que esta deverá ocorrer antes do período estabelecido para matrícula neste Programa;
- c) - Se estrangeiro, diploma reconhecido em consonância com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em tramitação;
- d) - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina Veterinária;
- e) - Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação;
- f) - Cópia do CPF;
- g) - Sendo estrangeiro, cédula de identidade de estrangeiro (RNE), passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa;
- h) - Quando do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- i) - Curriculum Vitae documentado e encadernado (conforme modelo em, <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares/processo-seletivo/>);
- j) - Uma fotografia 3x4 recente;
- k) - Comprovante de depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 140,00 (BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - Agência: 5826-2 - conta n.º 130815-7).
- l) - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além da documentação já indicada, os instrumentos de mandato e documento de identidade do procurador;

2.3. As inscrições serão realizadas na seguinte forma: preencher e assinar o requerimento de inscrição obtido em <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares/processo-seletivo/>, e entregá-lo juntamente com a documentação relacionada nas alíneas "b" a "k", na Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba/Unesp – Prédio 37, no horário das 14 às 18 horas, ou enviar pelo correio (SEDEX) para: Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação – FMVA, Rua Clóvis Pestana, 793, Jardim Dona Amélia - CEP. 16050-680, Araçatuba-SP.

2.4. A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e verificação da documentação enviada.

2.5. A confirmação da inscrição será disponibilizada no site, em <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares/processo-seletivo/>, após recebimento e análise mesma.

2.6. Serão aceitas somente inscrições com a documentação postada até o dia 14/03/2019, obrigatoriamente via SEDEX.

2.7. As inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente indeferidas. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.8. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade, informada na ficha de inscrição e apresentação de laudo médico comprovando a deficiência.

O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que se refere ao conteúdo programático e avaliação de todas as etapas de seleção, bem como a horário e local de aplicação das provas.

2.9. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:

- a) seja estudante regularmente matriculado no último ano do curso superior, em nível de graduação ou Pós-Graduação; e,
- b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

2.9.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras "a" e "b" poderá solicitar a redução do pagamento de taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Acessar o site, em <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares/processo-seletivo/>, a partir do dia 07 de março de 2019 e término às 16h do dia 11 de março de 2019 (horário de Brasília);
- b) Preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados – Anexo I;
- c) Imprimir o requerimento, assinar e entregar, pessoalmente ou através de procurador legal, com os documentos comprobatórios diante descritas nas letras "a" e "b", até o dia 11 de março de 2019, na Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, indicando no envelope: Redução do valor da taxa de inscrição – Processo Seletivo – Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares Veterinárias por Especialidades – 2019; a) cópia legível de um dos seguintes documentos: a.1) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; a.2) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; e b) cópia legível de comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado – Anexo II.

2.9.2. A condição de desempregado, conforme o item "b" será comprovada mediante a apresentação de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

- a) teve extinto vínculo empregatício;
- b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

2.9.3. Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no item anterior, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego – Anexo III.

2.9.4. As cópias dos documentos comprobatórios, referentes a este item, da condição de desempregado, deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

2.9.5. A Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

2.9.6. A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.9.7. O candidato deverá, a partir das 08h do dia 12 de março de 2019, acessar o endereço <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares/processo-seletivo/>, para verificar o resultado da solicitação pleiteada. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção Técnica Comunicações desta Faculdade, até às 16 horas do dia 13 de março de 2019. O resultado do recurso será divulgado a partir das 08 horas do dia 14 de março de 2019, no site em <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares/processo-seletivo/>.

2.9.8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá efetivar sua inscrição, encaminhando a documentação solicitada e o comprovante original de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), na Agência do Banco do Brasil nº 5826-2 - conta n.º 130815-7, até o dia 14/03/2019.

2.9.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá efetivar sua inscrição, encaminhando a documentação solicitada e o comprovante original de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) na Agência do Banco do Brasil nº 5826-2 - conta n.º 130815-7, até o dia 14/03/2019.

2.9.10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, e apresentação da documentação exigida, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.10. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

2.11. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3 – DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos constará de:

- a) Prova Escrita (teórica e/ou teórico-prática) – PESO 2
- b) Prova de Julgamento e Arguição do Curriculum Vitae – PESO 1

3.2. A prova escrita, de caráter eliminatório, versará sobre conhecimentos relativos à área de concentração em que o candidato se inscreveu, de acordo com o programa previamente estabelecido e disponível no site <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares/processo-seletivo/>.

3.3. O Julgamento e arguição oral do Curriculum, de caráter classificatório, consistirão no questionamento relativo a: perfil acadêmico e/ou profissional do candidato; motivação que justifique a opção pelo PAPHOVE, análise crítica do curriculum e avaliação do interesse pela área optada.

3.4. Prova Escrita (teórica e/ou teórico-prática)

3.4.1. A prova realizar-se-á no dia 21 de março de 2019, nas dependências da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba/UNESP, sito à Rua Clóvis Pestana, 793, Bairro Dona Amélia, em sala e horário a serem divulgados aos candidatos, no site <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares/processo-seletivo/> a partir do dia 19 de março de 2019, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

3.4.2. A prova terá duração improrrogável de 4 horas.

3.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.4. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

3.4.5. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97), Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte.

3.4.6. Não será aceita cópia de documentos, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

3.4.7. É terminantemente proibida a saída do candidato do local do exame antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

3.4.8. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

3.4.9. A candidata lactante que necessitar